



Câmara Municipal de Itaquaquetuba

Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI Nº 67 /2016

“Dispõe sobre a Política Municipal de Conscientização e Orientação sobre o Lúpus Eritematoso Sistêmico (LES) e o Lúpus Eritematoso Discóide (LED), e dá outras providências”.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE
ITAQUAQUECETUBA RESOLVE:**

Art. 1º Fica instituída no Município de Itaquaquetuba a "Política Municipal de Conscientização e Orientação sobre o Lúpus Eritematoso Sistêmico (LES) e o Lúpus Eritematoso Discóide (LED)".

Art. 2º. A "Política Municipal de Conscientização e Orientação sobre o Lúpus Eritematoso Sistêmico (LES) e o Lúpus Eritematoso Discóide (LED)" compreende as seguintes ações, dentre outras:

I - criação de um Ambulatório para atendimento especializado da patologia Lúpus, com profissionais de reumatologia para atender os pacientes com Lúpus Eritematoso Sistêmico e dermatologia para atender os pacientes com Lúpus Eritematoso Discóide;

II - acompanhamento com psicólogos, oftalmologistas, nefrologistas, cardiologistas, pneumologistas e dentistas quando necessário no tratamento dos pacientes;

III - campanha de divulgação sobre o Lúpus Eritematoso Sistêmico (LES) e o Lúpus Eritematoso Discóide (LED), tendo como principais metas:

a) confecção de cartazes e panfletos sobre as características da moléstia e seus sintomas;



R



Câmara Municipal de Itaquaquetuba

Estado de São Paulo

b) informação sobre as precauções a serem tomadas pelos portadores da moléstia;

c) orientação psicológica e suporte para portadores e familiares;

d) tratamento médico adequado.

IV - implantação de um sistema informatizado, através dos órgãos competentes, de coleta de dados sobre os portadores da moléstia integrado com os hospitais públicos, postos de saúde, UPA, CS 24 horas e entidades particulares de saúde, visando a:

a) detecção do índice de incidência da moléstia na Cidade;

b) obtenção de dados dos portadores, que visem contribuir com os estudos médicos realizados na Cidade;

c) contribuição para aprimoramento das pesquisas científicas do setor;

V - firmar convênios com outros órgãos públicos, entidades, associações e empresas de iniciativa privada sempre que necessário, a fim de estabelecer trabalhos conjuntos acerca do Lúpus Eritematoso Sistêmico (LES) e do Lúpus Eritematoso Discóide (LED);

VI - inclusão no Calendário Oficial de Eventos do Município de Itaquaquetuba o Dia Municipal de Conscientização sobre o Lúpus a ser comemorado no dia 10 de Maio.

Art. 3º O Poder Executivo, na forma estabelecida em lei, propiciará a todos os portadores do Lúpus Eritematoso Sistêmico (LES) e do Lúpus Eritematoso Discóide (LED) da Cidade, acesso a todo medicamento necessário ao controle da moléstia.

Parágrafo único - Para efeito do disposto no "caput" são considerados medicamentos os bloqueadores, filtros e protetores solares, cujo uso é imprescindível ao portador de Lúpus Eritematoso Sistêmico (LES) e Lúpus Eritematoso Discóide (LED).

Art. 4º O Poder Executivo regulamentará esta lei no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua publicação.

f





Câmara Municipal de Itaquaquetuba

Estado de São Paulo

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Vereador Mauricio Alves Braz, 02 de Maio de 2016.



ADRIANA APARECIDA FÉLIX

ADRIANA DO HOSPITAL

VEREADORA





Câmara Municipal de Itaquaquetuba

Estado de São Paulo

Justificativa

O presente projeto de Lei pretende dispor sobre a “Política Municipal de Conscientização e Orientação sobre o Lúpus Eritematoso Sistêmico (LES) e o Lúpus Eritematoso Discóide (LED)”, política esta que, dentre outras ações, deve prever a criação de um ambulatório para a especialidade LUPÚS, o acompanhamento multidisciplinar da patologia, campanhas de divulgação e orientação sobre a moléstia com objetivos e metas, integração de equipamentos e tecnologias para a coleta de dados que resultem em indicadores sobre a moléstia, aprimoramento de estudos e pesquisas científica, convênios e parcerias e oficialização do dia 10 de maio como efeméride para conscientização de pacientes e da população sobre o LUPÚS.

Estima se que no Brasil tenha 200 (duzentos) mil pessoas com Lúpus. Por ano, mais de mil casos são diagnosticados. Segundo o Ministério da Saúde, em 2012, a doença levou a internação de 4.475 pessoas. As mulheres são as mais afetadas. Em cada grupo de dez doentes, nove são mulheres em idade reprodutiva.

O lúpus eritematoso sistêmico (LES), conhecido popularmente apenas como lúpus, é uma doença auto-imune que pode afetar principalmente pele, articulações, rins, cérebro, mas também todos os demais órgãos.

Doenças auto-imunes ocorrem quando o sistema imunológico ataca tecidos saudáveis do corpo por engano. Dentre mais de 80 doenças auto-imunes conhecidas, o lúpus é uma das mais importantes.

Existem três tipos de lúpus:

Lúpus discóide

A inflamação é sempre limitada à pele. Este tipo pode ser identificado a partir do surgimento de lesões cutâneas avermelhadas que costumam aparecer no rosto, na nuca ou também no couro cabeludo.





Câmara Municipal de Itaquaquetuba

Estado de São Paulo

Lúpus sistêmico

A inflamação ocorre no organismo, comprometendo vários órgãos ou sistemas do corpo não sendo restrito a pele. Algumas pessoas com lúpus discóide podem evoluir para a forma sistêmica. Os sintomas causados por este tipo da doença dependem do local da inflamação como rins, coração, pulmões e até ao sangue, além das lesões cutâneas e às articulações.

Lúpus induzido por drogas

Algumas drogas ou medicamentos podem provocar uma inflamação temporária enquanto do seu uso e provocar sintomas que são muito parecidos com os do lúpus sistêmico. As manifestações desaparecem com o parar do uso.

Causas:

O lúpus ocorre quando o sistema imunológico ataca e destrói alguns tecidos saudáveis do corpo. Não se sabe exatamente o causa esse comportamento anormal, mas pesquisas indicam que a doença seja resultado de uma combinação de fatores, como genética e meio ambiente.

Esses mesmos estudos mostram que pessoas com pré-disposição ao lúpus podem desenvolver a doença ao entrar em contato com algum elemento do meio ambiente capaz de estimular o sistema imunológico a agir de forma errada. O que a ciência ainda não sabe é quais são todos esses componentes. Os pesquisadores, no entanto, têm alguns palpites:

- Luz solar: a exposição à luz do sol pode iniciar ou agravar uma inflamação pré existente a desenvolver lúpus
- Medicamentos: lúpus também pode estar relacionado ao uso de determinados antibióticos, medicamentos usados para controlar convulsões e também para pressão alta. Pessoas com sintomas parecidos com os do lúpus geralmente param de apresentar quando interrompem o uso.

Fatores de risco vejam o que pode facilitar a incidência de lúpus:

- Sexo biológico: a doença é mais comum em mulheres do que em homens





Câmara Municipal de Itaquaquetuba

Estado de São Paulo

- Idade: a maior parte dos diagnósticos acontece entre os 15 e os 40 anos, apesar de poder surgir em todas as idades
- Etnia: lúpus é mais comum em pessoas afro-americanas, hispânicas e asiáticas.

Não há um remédio para o Lúpus que funcione da mesma forma que um antibiótico funciona para acabar com uma infecção. O tratamento do Lúpus engloba uma série de medidas, entre medicamentos e normas.

Pelos motivos apresentados se faz a aprovação do projeto de Lei ora submeto á consideração dos nobres Pares, contando com o seu apoio para minimizar os sofrimentos já provocados pela doença e para garantir uma melhor qualidade de vida aos pacientes tratados aqui em nosso Município.

